

## COLÉGIO SANTA MARIA

# "Educando para a Vida"

### EDITAL DE MATRÍCULA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024

#### 1. <u>INTRODUÇÃO</u>

O Colégio Santa Maria, no uso de suas atribuições e, em consonância com a legislação em vigor, torna público o presente Edital para o processo de matrícula de novos alunos e renovação de matrícula de alunos veteranos para o ano letivo de 2024, mediante a exposição das informações e procedimentos necessários.

#### 2. CRONOGRAMA

- 2.1. Período de Matrículas:
- a) Superpromoção\*: exclusivamente nos dias 07, 08 e 09/12/23 das 8h às 18h;
- b) Promoção\*: exclusivamente no período de 12 a 29/12/23 das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- c) Valor Normal\*: A partir de 1°/01/24 das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- \* Para efetivação da matrícula 2024, o responsável financeiro deverá estar quite com a anuidade escolar correspondente aos serviços educacionais até o ano de 2023.

#### 3. <u>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</u>

Para efetivação da matrícula, os pais deverão dirigir-se à secretaria do colégio, de posse dos seguintes documentos:

- 3.1. Para Renovação (alunos veteranos):
  - a) Comprovante de residência atualizado;
- 3.2. Novos Alunos:
- a) Certidão de Nascimento ou RG e CPF do aluno (cópia);
- b) RG e CPF do responsável financeiro (cópia);
- c) Comprovante de residência atualizado (cópia);
- d) Histórico escolar ou declaração de transferência;
- e) Declaração de quitação da escola anterior;
- f) Para alunos da Educação Infantil: Relatório de Desenvolvimento Individual da Criança emitido pela escola anterior.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O Colégio Santa Maria disponibiliza para o ano letivo de 2024:

TABELA DE VAGA REFERENTE À MATRÍCULA		
SÉRIE	VAGAS	
INFANTIL I	15	
INFANTIL II A	16	
INFANTIL II B	16	
INFANTIL II C	16	

INFANTIL II D	16
INFANTIL III A	18
INFANTIL III B	18
INFANTIL III C	18
INFANTIL III D	18
INFANTIL III E	18
INFANTIL IV A	25
INFANTIL IV B	25
INFANTIL IV C	25
INFANTIL IV D	25
INFANTIL IV E	25
INFANTIL V A	25
INFANTIL V B	25
INFANTIL V C	25
INFANTIL V D	25
1° ANO A	27
1° ANO B	27
1° ANO C	27
1° ANO D	27
1° ANO E	27
2° ANO A	27
2° ANO B	27
2° ANO C	27
3° ANO A	30
3° ANO B	30
3° ANO C	30
4° ANO A	30
4° ANO B	30
4° ANO C	30
4° ANO D	30
5° ANO A	30
5° ANO B	30
5° ANO C	30
6° ANO 1	40
6° ANO 2	40
7° ANO 1	40
7° ANO 2	40

8° ANO 1	40
8° ANO 2	40
9° ANO 1	40
9° ANO 2	40
1ª SÉRIE	50
2ª SÉRIE	50
3ª SÉRIE	50

- 4.2. O Colégio Santa Maria reserva-se no direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.
- 4.3. As vagas destinadas aos alunos veteranos serão reservadas até o dia 07/01/2024, sendo assim, após essa data, as vagas remanescentes serão abertas para o público em geral. (LEMBRANDO QUE A VAGA SERÁ RESERVADA NA SÉRIE E NO TURNO, INDEPENDENTEMENTE DA TURMA).
- 4.4. A disponibilização efetiva de vagas para os novos alunos com deficiência (PCD) comprovada mediante laudo e relatório médico deverá ser, previamente, verificada junto à Direção do colégio, conforme a possibilidade de espaço físico, demandas internas e os alunos com deficiência <u>já matriculados</u> naquela série.
- 4.5. Os pais ou responsáveis deverão, obrigatoriamente, informar no ato da matrícula, se o aluno é pessoa com deficiência (PCD) ou portador de doença crônica, bem como apresentar laudo médico comprobatório. No caso de descumprimento dessa exigência, a escola se reserva ao direito de avaliar a disponibilidade de vagas de acordo com espaço físico, demandas e decisões internas, podendo acarretar rescisão de contrato de prestação de serviços educacionais do ano vigente.

#### 5. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

5.1. Os responsáveis deverão comparecer à secretaria da escola no período indicado no *item 2*, portando toda documentação necessária.

Parágrafo único - Para os alunos veteranos será disponibilizada a opção de matrícula online através do site oficial: <a href="https://www.colegiosantamariace.com">www.colegiosantamariace.com</a>

- 5.2. Os pais/responsáveis poderão escolher a professora da série que seu filho irá cursar no ato da matrícula, dentro das opções previamente definidas pela Direção Pedagógica, e de acordo com a disponibilidade de vagas na turma. Caso a turma da professora escolhida não seja formada, o aluno matriculado será remanejado para outra turma, de acordo com a disponibilidade.
- 5.3. Para novos alunos, será agendada uma entrevista/orientação pedagógica com a direção e/ou coordenação e/ou psicóloga institucional e/ou psicopedagoga, sendo esse um requisito necessário para efetivação da matrícula, ainda que ela já tenha sido paga e o contrato assinado.

#### 6. <u>VALORES</u>

6.1. A confirmação da vaga ocorrerá após a efetivação do pagamento da 1ª prestação (matrícula), considerada a primeira das 13 (treze) prestações que compõem o valor da anuidade, a assinatura do contrato correspondente ao período letivo de 2024 e a entrevista/orientação pedagógica.

Parágrafo único - Adverte-se que a entrevista/orientação descrita no item 5.3. é obrigatória, sob pena de indeferimento do pedido de matrícula formulado perante a escola.

6.2. O valor da 1ª prestação (matrícula) será de R\$659,99 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), e poderá ser pago da seguinte maneira: dinheiro, pix, transferência bancária ou cartão de débito.\*\*

\*\* Os valores promocionais serão divulgados no lançamento da campanha de matrícula 2024 que ocorrerá no dia 14/11/2023.

#### 7. <u>DESCONTOS</u>

- 7.1. Para pagamentos efetuados até o dia do vencimento, o desconto será de 5% (cinco por cento).
- 7.2. O interessado inadimplente não fará jus, em nenhuma hipótese, ao direito de receber o benefício. Assim como, os que se tornarem inadimplentes, depois de contemplados com o desconto, perderão a condição de elegibilidade, ficando suspenso o benefício até o adimplemento do débito.
- 7.3. Para alunos residentes em outras cidades, o desconto será de 15% (quinze por cento).
- 7.4. Para os pais que tenham 03 (três) filhos matriculados na escola, o desconto do 3º filho será de 30% (trinta por cento).

Parágrafo primeiro – Não haverá desconto retroativo. Reconquistando o direito ao benefício, este recairá a partir da parcela vincenda seguinte.

Parágrafo segundo – A inadimplência reiterada acarretará a perda definitiva do desconto, conforme a discricionariedade da instituição.

#### 8. <u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>

- 8.1. A falta de qualquer um dos documentos solicitados impedirá a realização da matrícula.
- 8.2. A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vaga na série/ano desejado.
- 8.3. A simples inscrição não garante a vaga. A matrícula será confirmada com a entrega completa dos documentos e mediante o pagamento da 1ª prestação (matrícula).
- 8.4. A matrícula cancelada até o 1º dia de aula, por motivo justificado, terá devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago. Após essa data não haverá devolução.
- Eventuais disposições não previstas no presente Edital de matrícula, serão deliberadas pela Direção Geral da escola.
- 8.6. Para conhecimento público, o presente Edital está disponível, a partir da data de sua publicação, no endereço eletrônico: <a href="https://www.colegiosantamariace.com">www.colegiosantamariace.com</a>

Para mais informações, favor entrar em contato através do telefone: (88) 9.9282-6350 ou diretamente na secretaria da escola.

Tianguá/CE, 07 de novembro de 2023.

Monaliza Vasconcelos de Azevedo Cavalcante
Diretora Geral

